

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

Quadra 502 Sul, Avenida Joaquim Teotônio Segurado - Bairro Plano Diretor Sul - CEP 77021-654 - Palmas - TO - www.defensoria.to.def.br

FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

N° 010/2024

	INFORMAÇÕES GERAIS					
	1. Objeto:					
١,	(x) Bens/Material () Servicos () Obras					

- 2. Forma de Contratação:
- () Dispensa () Inexigibilidade (x) Licitação () Outros
- 3. Descrição sucinta do objeto

Aquisição de gêneros alimentícios e copos descartáveis

4. Grau de prioridade da compra ou da contratação:

Médio

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de gêneros alimentícios e copos descartáveis justificam-se pela necessidade de reabastecer o estoque da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, viabilizando o atendimento das demandas provenientes dos diversos setores do órgão, tanto no contexto das atividades administrativas quanto nas ações finalísticas, em consonância com os preceitos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

MATERIAIS/SERVIÇOS

ITEM	QTD.	UND.	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT
1	3.00	PCT	Biscoito/ Bolacha Salgada – Tipo: Água e Sal ou Cream Crack. De acordo com a Resolução da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos nº 12, os biscoitos ou bolachas deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, sem corantes, isentas de matéria terrosa, parasitos e de detritos animais e vegetais, devendo estar em perfeito estado de conservação. São rejeitados os biscoitos ou bolachas mal cozidos, queimados, de caracteres organolépticos anormais. Embalagem: Em pacotes com dupla embalagem contendo entre 350/400g, rembalados em caixas de papelão. No rótulo deverá constar a denominação "biscoito" ou "bolacha", seguido de sua classificação ou simplesmente a denominação consagrada e Rotulagem Nutricional Obrigatória. Validade: Na data da entrega o produto deve apresentar no mínimo 80% do prazo de validade total estabelecido pelo fabricante para consumo. A data de validade deverá constar da embalagem primária e secundária.	308155

2	250	FARDO	Açúcar, tipo cristalizado, cor branca, origem vegetal, sacarose de cana-de-açúcar, 1ª qualidade, com prazo de validade não inferior a 18 (dezoito) meses na data da entrega – Fardo com 15 (quinze) pacotes de 02 (dois) kg.	463989
3	12.000	PCT	Café moído e torrado, torração média, embalado a alto vácuo com papel aluminizado, pacote com 250g. Normas técnicas: conforme Resolução – RDC nº 277, de 22 de setembro de 2005 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. Validade mínima de 18 meses, impressa na embalagem, não devendo ser inferior a 80% (oitenta por cento) da validade total para consumo oferecida pelo fabricante, aferida no ato da entrega. Referência: Melitta, Pilão, 3 Corações, equivalente ou de qualidade superior.	463595
4	100	CX 10gr, c/10 Saches	Chá de camomila (sachê) Chá: de camomila; flores de Camomila; Isento de sujidades, fragmentos de insetos e outros materiais estranhos; Embalagem primaria sache individual; Embalagem secundaria caixa de papel cartão; Com validade Mínima de 14 meses Na Data da Entrega; e suas condições deverão estar de acordo com Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 267/05, Rdc 277/05, Rdc 14/14 e Alterações posteriores: Produtos sujeito a verificação no ato da entrega aos Procedimentos Adm. determinados pela Anvisa;	258075
5	100	CX 10gr, c/10 Saches	Chá de erva cidreira (sache) Chá de erva Cidreira; folhas e ramos de erva cidreira (Melissa Officinalis); isento de sujidades, fragmentos de insetos e outros materiais estranhos; Embalagem primaria sache individual; Embalagem secundaria caixa de papel cartão; Com Validade Mínima de 14 meses Na data Da Entega; e suas condições deverão estar de acordo com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 267/05, Rdc 277/05, Rdc 14/14 e alterações posteriores: Produtos sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos Adm. determinados pela Anvisa;	305794
6	100	CX 10gr, c/ 10 Saches	Chá de erva doce (sache) Chá; de Erva Doce: Sementes de erva doce; isento de sujidades, fragmentos de insetos e outros materiais estranhos; embalagem primaria sache individual; Embalagem Secundaria caixa Papel Cartão; Com Validade Mínima de 14 meses Na Data da Entrada; e suas condições deverão esta de acordo com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 267/05, Rdc 277/05, Rdc 14/14 e alterações posteriores: Produtos sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos Adm. determinados pela Anvisa;	401735
7	100	CX 10gr, c/ 10	Chá de hortelã (sache)	305799

		Saches	Chá; de hortelã; Folhas e ramos de hortelã (MenthaPiperita). isento de sujidades, fragmentos de insetos e outros materiais estranhos; Embalagem primaria sache individual; Embalagem secundaria caixa de papel cartão; Com Validade Minima de 14 meses Na Data Da Entrega; e sua condições deverão estar de acordo com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 267/05, Rdc 277/05, Rdc 14/14 e alterações posteriores: Produtos sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos Adm. determinados pela Anvisa;	
8	100	CX 10gr, c/ 10 Saches	Chá de erva mate, sabor limão (sache) Chá; de Erva Mate Sabor Limão; Folhas e talos de erva mate (IlexParaguariensis); aromatizantes de limão e outros ingredientes permitidos; isento de sujidades, fragmentos de insetos e outros materiais estranhos; Embalagem primaria sache individual; Embalagem secundaria caixa de papel artão; Com Validade Minima de 10 meses Na Data da Entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 267/05, Rdc 277/05, Rdc 14/14 e alterações posteriores: Produtos sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos Adm. determinados pela Anvisa;	258186
9	100	CX 10gr, c/ 10 Saches	Chá de erva mate tradicional (sache) Chá; de Erva Mate Queimado Ou Tostado; Folhas e talos de erva mate (IlexParaguariensis); isento de sujidades, fragmentos de insetos e outros materiais estranhos; Embalagem Primaria sache individual; Embalagem secundaria caixa de papel cartão; Com Validade Mínima de 20 meses Na Data da Entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 267/05, Rdc 277/05, Rdc 14/14 e alterações posteriores: Produtos sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos Adm. determinados pela Anvisa;	396610
10	100	CX 10gr, c/ 10 Saches	Chá Misto Abacaxi e Hortelã (sache) Chá; de Abacaxi e Hortelã; casca e polpa dos frutos "bromeliaananas L, folhas e ramos "menthaarvesis L; isento de sujidades, fragmentos de insetos e outros materiais estranhos; Embalagem Primaria sache individual; Embalagem secundaria caixa de papel cartão; Com Validade Mínima de 20 meses Na Data da Entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 267/05, Rdc 277/05, Rdc 14/14 e alterações posteriores: Produtos sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos Adm. determinados pela Anvisa;	391533
11	100	CX 10gr, c/ 10 Saches	Chá Misto Frutas Vermelhas (sache) Chá; de Frutas Vermelhas; isento de sujidades, fragmentos de insetos e outros materiais estranhos; Embalagem Primaria sache individual; Embalagem secundaria caixa de papel cartão; Com Validade Mínima de 20 meses Na Data da	327685

00/2024, 07:38 SEI/DPTO - 0862460 - Formalização de Demanda				
			Entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 267/05, Rdc 277/05, Rdc 14/14 e alterações posteriores: Produtos sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos Adm. determinados pela Anvisa;	
12	200	UND	Adoçante líquido, à base de sucralose, dietético, bico dosador, frasco com quantidade aproximada de 100 ml. Validade mínima de 12 meses, impressa na embalagem, não devendo ser inferior a 80% (oitenta por cento) da validade total para consumo oferecida pelo fabricante, aferida no ato da entrega. Referência: Zero-Cal, equivalente ou de qualidade superior.	407523
13	300	CX	Copo descartável, com borda arredondadas, em PP (polipropileno), forte, de 1ª qualidade, com capacidade para 200 ml, que atenda a Norma ABNT NBR 14.865/2002, com massa mínima de 2.20g, embalados em pacotes (manga plástica) de 100 unidades e acondicionados em caixas de papelão com 2.500 unidades.	283331
14	50	CX	Copo descartável, com borda arredondadas, em PP (polipropileno), forte, de 1ª qualidade, com capacidade para 50 ml, que atenda a Norma ABNT NBR 14.865/2002, com massa mínima de 0.75g embalado em pacotes (manga plástica) de 100 unidades e acondicionados em caixas de papelão com 5.000 unidades.	254007
15	300	UND	Suco de uva concentrado, acondicionado em garrafas de 1000 ml. Composição: polpa e/ou suco concentrado da fruta, aroma natural da fruta, isento de açúcar e corante. Validade mínima de 12 meses, impressa na embalagem, não devendo ser inferior a 80% (oitenta por cento) da validade total para consumo oferecida pelo fabricante, aferida no ato da entrega.	464755

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEL

Coordenadoria de Recursos Materiais, Almoxarifado e Patrimônio

O Documento de Formalização da Demanda é submetido para avaliação do Senhor Primeiro Subdefensor Público-Geral.

Em cumprimento a etapa 02 do Fluxograma de Registro de Preços – V.9.0. (Lei 14.133/2021), encaminhe-se o processo à Coordenadoria de Compras.

Respeitosamente,

JAYRA VIEIRA REIS DE SOUSA SANTIAGO

Diretora de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Jayra Vieira Reis de Sousa Santiago**, **Diretor(a) de Administração**, em 26/03/2024, às 09:06, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0862460 e o código CRC 32ED3955.

24.0.00000533-5 0862460v10